



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 540/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

05000 DEAPRATAMENTO DE SAÚDE

05001 DIVISÃO DE SAÚDE

05001/10.305.0027-2060 – Implantação e manutenção do Aterro Sanitário

DESPESAS DE CAPITAL

INVERSÕES FINANCEIRAS

05001/4590.61.00.00 – Fonte 3501 Aquisição de Imóvel

R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado nas seguintes fontes:

FONTES DE RECURSO		VALOR
0 3501	Recurso de Receita Alienação de Bens Móveis	30.000,00
VALOR TOTAL R\$		30.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2009.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal